

**LEI Nº 878/98**

Declara de Utilidade Pública Municipal, a **Fundação Assistencial de Naviraí-FAN**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Fundação Assistencial de Naviraí-FAN**, inscrita no CGC/MF sob nº 02.154.715/0001-24, estatuto registrado no CRI – Naviraí, nº 195, Livro A-3, em 25.09.97, com sede na Rua Bolívia nº 488 em Naviraí-MS.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 1998.



**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 005/98  
Autor: Poder Legislativo Municipal

